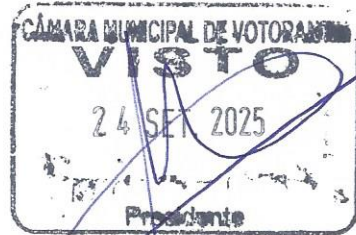




PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 01032/25 – CMV

Votorantim, 24 de setembro de 2025.

Senhor Presidente;

Em atenção ao Ofício de nº 0207/25, datado de 09 de setembro de 2025, através do qual nos encaminha o **Requerimento de nº 0290/25**, de autoria do nobre Vereador **Rogério de Lima**, apresentado durante a 30ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 09 de setembro de 2025, temos a informar que:

- a) A Secretaria de Saúde, atualmente, tem buscado pareceres técnicos quanto à utilização de sensores de glicose em pacientes diabéticos, fornecendo o glicosímetro e fitas para todos os pacientes dependentes de insulina.
- b) Informamos que tais levantamentos não se fazem necessários, visto que as internações podem ocorrer no Hospital Municipal e atendimentos emergenciais na Unidade Pronto Atendimento - UPA de referência.
- c) Informamos que conforme Portaria SECTICS/MS Nº 2, de 31 de janeiro de 2025, torna-se pública a decisão de não incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o sistema de monitoramento contínuo da glicose por escaneamento intermitente em pacientes com diabetes mellitus tipos 1 e 2.
- d) Temos a informar que diante do supracitado no item “C”, não há necessidade de estudo para viabilizar o fornecimento, visto que o SUS não incorpora tal sistema.
- e) Prejudicado, item “C”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

Nestes termos; respeitosamente.

WEBER MAGANHATO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DE MELO KRIGUER

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP.